

# A AGENDA DA OCDE EM ANTI-CORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

Abril/2021



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## 1. CONTEXTO



- A OCDE tem sido uma força motriz no movimento anticorrupção global por mais de quatro décadas.
- Os objetivos gerais da Organização nessa frente é apoiar instituições confiáveis e mercados abertos, eficientes e inclusivos.
- A Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE, de 1999, é uma das ferramentas internacionais mais importantes na agenda de integridade pública.
- O trabalho da OCDE também cobre um amplo espectro de áreas relevantes para anticorrupção e integridade, desenvolvendo padrões e melhores práticas em áreas como compras públicas, gestão de finanças públicas, comércio ilícito e assistência ao desenvolvimento.

## 2. O QUE É CORRUPÇÃO E INTEGRIDADE PÚBLICA PARA A OCDE



- **Corrupção**, em sentido político amplo, pode ser o abuso de cargo público ou privado para ganho pessoal.
- **Anticorrupção**, por consequência, seria o conjunto de atos, normas e políticas direcionadas ao enfrentamento, punição e coibição desses atos abusivos.



- **Integridade pública** refere-se ao alinhamento a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público

### 3. GOVERNANÇA DA OCDE NOS TEMAS



### 4. INSTRUMENTOS DA OCDE SOBRE OS TEMAS

#### ANTI-CORRUPÇÃO

- No âmbito da OCDE, o tema do combate à corrupção é tratado especialmente em sua dimensão transnacional. A organização, portanto, trata, com ênfase especial, os ilícitos relacionados às relações econômicas internacionais, especialmente a atuação cruzada de agentes corporativos e governamentais.
- **6 instrumentos jurídicos principais** vigentes acerca do combate e prevenção da corrupção:



**1 Convenção** (Anti-Suborno), que tem caráter vinculante para seus membros.



**4 Recomendações** (instrumentos não-vinculantes, mas dotados de forte caráter moral por representar a vontade política dos aderentes).



**1 Declaração** (instrumento não-vinculante, geralmente define princípios gerais ou metas de longo prazo).



Grupo de Trabalho sobre Suborno em Transações Internacionais



Comitê de Assuntos Fiscais



Comitê de Assistência ao Desenvolvimento



Grupo de Trabalho sobre Créditos de Exportação e Garantias de Crédito



Comitê de Governança Pública

## INSTRUMENTO

## GOVERNANÇA

## RESUMO



## IMPACTOS PARA A INDÚSTRIA

### 1. [Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais](#)



- Relaciona diretamente a corrupção dos agentes públicos às transações financeiras internacionais.
- São tratados especificamente os seguintes aspectos: definição do delito de corrupção de funcionários públicos estrangeiros (art. 1), responsabilidade de pessoas coletivas (art. 2), sanções (art. 3), jurisdição (art. 4), execução (art. 5), estatuto das limitações, lavagem de dinheiro (art. 7), assistência jurídica mútua (art. 8), assistência jurídica recíproca (art. 9), extradição (art. 10), autoridades responsáveis (art. 11), monitoramento e acompanhamento (art.12)
- É o primeiro e único instrumento internacional anticorrupção focado no "lado da oferta" da transação de suborno.



- O combate a corrupção tem efeitos positivos sistêmicos sobre a economia. O setor privado é beneficiado no aumento da qualidade das contratações públicas e no melhor retorno de serviços públicos.

### 2. [Recomendação para Maior Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais](#)



- Sucede à Recomendação Revisada de 1997 do Conselho sobre Suborno em Transações Comerciais Internacionais.
- Adotada pela OCDE a fim de aumentar a capacidade dos Estados Partes da Convenção Antissuborno de prevenir, detectar e investigar alegações de suborno estrangeiro e inclui o Guia de Boas Práticas sobre Controles Internos, Ética e Conformidade.



- O setor privado é beneficiado no aumento da qualidade das contratações públicas e no melhor retorno de serviços públicos. O guia de boas práticas da Recomendação também deve ser conhecido pelo setor privado.

### 3. [Recomendação sobre Medidas Fiscais para Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais](#)



- Recomenda aos países membros e outras Partes da Convenção Anti-Suborno da OCDE, de acordo com seus sistemas jurídicos, que estabeleçam um quadro jurídico e administrativo eficaz e fornece orientação para facilitar o relato pelas autoridades fiscais de suspeitas de suborno estrangeiro decorrentes do desempenho de suas funções, às autoridades responsáveis pela aplicação da lei nacional.



- Importante o setor privado conhecer a Recomendação, para não incidir em práticas consideradas suspeitas de vinculação à atos de corrupção.

### 4. [Recomendação para Atores de Cooperação para o Desenvolvimento na Gestão do Risco de Corrupção](#)



- Direcionada a atores dedicados à cooperação para o desenvolvimento, a Recomendação exorta os destinatários a adotarem práticas de mitigação e de gestão do risco de corrupção.



- Empresas que têm relacionamento com atores dedicados à cooperação para o desenvolvimento devem conhecer o conteúdo da Recomendação

### 5. [Recomendação sobre Suborno e Créditos de Exportação que contam com Apoio Oficial](#)



- Recomenda que os aderentes tomem as medidas adequadas para impedir o suborno em transações comerciais internacionais que se beneficiem de apoio oficial de crédito à exportação, de acordo com a Convenção Antissuborno.



- Impacto especialmente para empresas exportadoras, que devem tomar conhecimento do conteúdo da Recomendação, principalmente se tomadoras habituais de crédito à exportação.

INSTRUMENTO	GOVERNANÇA	RESUMO		IMPACTOS PARA A INDÚSTRIA
6. <a href="#">Declaração sobre a Luta contra Corrupção de Agente Estrangeiro</a>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Convida a OCDE a realizar vários estudos horizontais para estudar o impacto econômico do suborno estrangeiro e desenvolver análises adicionais de suborno e corrupção estrangeiros.</li> <li>• Reconhece a importância de apelar às não Partes que são grandes exportadores e investidores estrangeiros para que adotem a Convenção Antissuborno.</li> </ul>	 em 15/2/16	<ul style="list-style-type: none"> <li>• N/A</li> </ul>

**INTEGRIDADE**

- A OCDE conta com **3** Recomendações principais sobre o tema de integridade.
- Há, também, **4** Recomendações que mencionam o tema no contexto de compras públicas e infraestrutura.

**RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE INTEGRIDADE**

 Comitê de Governança Pública

 Comitê de Governança Corporativa

 Grupo de Trabalho sobre Suborno em Transações Internacionais

 Brasil ainda não é parte do instrumento

INSTRUMENTO	GOVERNANÇA	RESUMO		IMPACTOS PARA A INDÚSTRIA
1. <a href="#">Recomendação sobre Integridade Pública</a>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Muda o foco das políticas de integridade ad hoc para abordagem abrangente e baseada no risco, com ênfase na manutenção de uma cultura de integridade em toda a sociedade.</li> <li>• Traz recomendações como: necessidade de esclarecer as responsabilidades institucionais em todo o setor público; definição de altos padrões de conduta para funcionários públicos e reforço do papel de supervisão e controle externos dentro do sistema de integridade pública</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• A integridade pública tem efeitos positivos sistêmicos sobre as atividades econômicas, inclusive sobre a atividade industrial, pois melhora a prestação de serviços públicos e a oferta de infraestrutura.</li> </ul>
2. <a href="#">Recomendação sobre Diretrizes de Anticorrupção e Integridade em Empresas Estatais</a>	  	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigida a funcionários do governo encarregados de exercer a condução de empresas estatais em nome do público em geral.</li> <li>• Fornece recomendações sobre a integridade de empresas estatais individuais e das entidades de propriedade estatal, e sobre a estrutura geral de propriedade do Estado sobre empresas.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• As empresas estatais são atores econômicos relevantes, que atuam no mercado e contratam fornecedores privados. A integridade dessas entidades tem efeitos positivos sobre as empresas em geral.</li> </ul>
3. <a href="#">Recomendação sobre Princípios para Transparência e Integridade no Lobby</a>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abordam uma série de questões inter-relacionadas que orientam logicamente o desenvolvimento de regras e diretrizes em uma estrutura consistente para aumentar a transparência e integridade no lobby.</li> <li>• Tem 4 blocos de construção principais: 1) Promover igualdade de condições por meio de abertura e acesso, 2) Aumentar a transparência no lobby, 3) Proteger a integridade e 4) Mecanismos para implementação, conformidade e revisão eficazes.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Afeta diretamente a forma de conduzir as relações institucionais entre empresas e o poder público</li> </ul>

## RECOMENDAÇÕES QUE MENCIONAM O TEMA NO CONTEXTO DE COMPRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA



Comitê de Governança Pública



Comitê de Política Ambiental



Comitê de Concorrência



Comitê de Desenvolvimento Regional



Brasil ainda não é parte do instrumento

### INSTRUMENTO

### GOVERNANÇA

### RESUMO



### IMPACTOS PARA A INDÚSTRIA

#### 1. [Recomendação sobre Compras Públicas](#)



- Reconhece que a aquisição pública eficiente e eficaz de bens, serviços e obras é vital para os objetivos centrais do governo, incluindo o investimento em infraestrutura e a prestação de serviços essenciais aos cidadãos.
- Contém doze princípios integrados; transparência, integridade, acesso, equilíbrio, participação das partes interessadas, eficiência, *e-procurement*, capacidade, avaliação, gestão de risco, responsabilidade e integração.



- Importante para os setores da indústria que fornecem aos Estados e a todos os interessados na participação em compras públicas.

#### 2. [Recomendação sobre como Melhorar o Desempenho Ambiental das Aquisições Públicas](#)



- Tem como objetivo fornecer orientação para os aderentes em sua busca por melhorar as características ambientais das compras públicas.
- Recomenda que os aderentes levem mais em conta as considerações ambientais nas compras públicas de produtos e serviços, desenvolvendo políticas de compras públicas mais verdes.



- As empresas que desejam contratar com o poder público devem estar preparadas para atender requisitos de sustentabilidade. Tem impactos importantes para empresas fornecedoras de bens e serviços ambientais.

#### 3. [Recomendação sobre como Combater a Manipulação de Licitações nas Compras Públicas](#)



- Indica os mecanismos que os aderentes devem adotar, com a finalidade de evitar o conluio, que compromete a lisura dos processos de compras públicas, com prejuízos para empresas e consumidores.



- Impacta positivamente as empresas interessadas em contratar com o poder público

#### 4. [Recomendação sobre a Governança da Infraestrutura](#)



- Visa desenvolver e atualizar o Quadro da OCDE para a Governança da Infraestrutura.
- Fornece ferramenta para ajudar os governos a investir em projetos de infraestrutura de forma econômica, acessível e confiável por investidores, cidadãos e outras partes interessadas.



- Impacta especialmente empresas exportadoras.

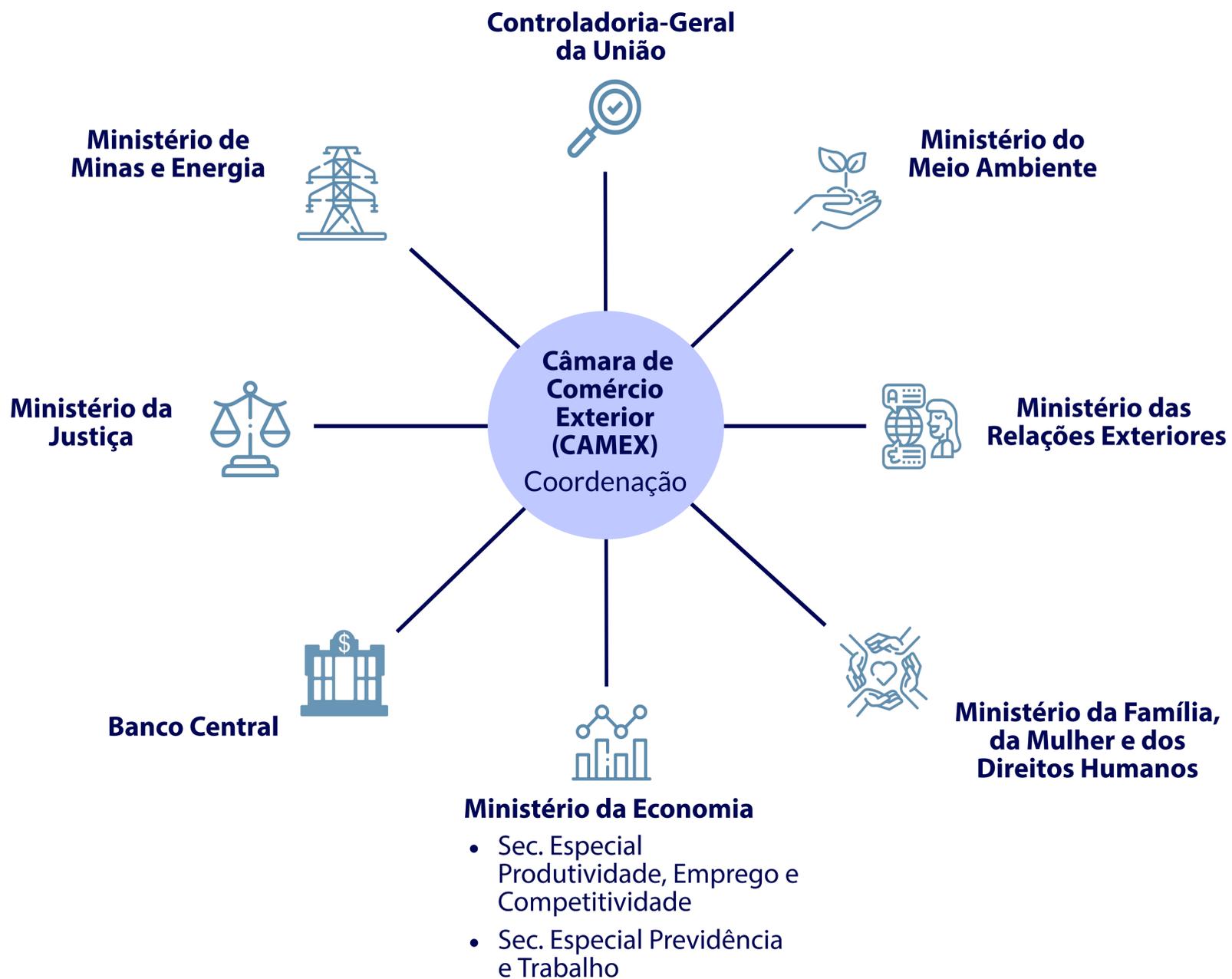
## 5. O PAPEL DAS EMPRESAS NO COMBATE À CORRUPÇÃO E NA BUSCA DE INTEGRIDADE DO GOVERNO

- A conduta das empresas é aspecto importante nas políticas de combate à corrupção e na busca por integridade da administração pública. Os instrumentos específicos mencionados acima tangenciam o papel das empresas na construção de um ambiente público ético e responsável, mas têm poucas disposições diretas sobre a conduta das empresas.
- A OCDE aborda o tema nas [Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais](#), que integraram, inicialmente, o Anexo 1 da [Declaração sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais](#), do Comitê de Investimentos e adotada pelo Brasil em 1997.

- As Diretrizes contêm prescrições sobre diversos aspectos da conduta das empresas multinacionais (direitos humanos, emprego e relações empresariais, meio ambiente, consumidor, ciência e tecnologia, concorrência e tributação).
- No combate à corrupção, há sete diretrizes específicas para a condutas das empresas e de seus agentes, resumidas abaixo:

DIRETRIZ PARA A EMPRESA	RELAÇÃO COM INSTRUMENTOS DA OCDE E IMPLICAÇÕES PARA O SETOR PRIVADO
 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não oferecer, prometer ou dar vantagem a funcionários públicos ou a trabalhadores dos seus parceiros de negócios.</li> <li>• Não solicitar, acordar ou aceitar vantagem de funcionários públicos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Amplia o conjunto de condutas vedadas na Recomendação do Conselho para o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (1997).</li> <li>• Proíbe as empresas de oferecerem e solicitarem vantagens de funcionários públicos e empregados de parceiros de negócios.</li> <li>• Requer adaptação da conduta e da governança interna da empresa.</li> </ul>
 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver e adotar adequados controles internos, programas de ética e medidas para evitar e detectar suborno, desenvolvidas com base em avaliações de risco, em especial os riscos de corrupção enfrentados pela empresa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dialoga com a ideia de criação de cultura de integridade, contida na Recomendação sobre Integridade Pública (2017).</li> <li>• Requer investimento em capacitação de pessoas e, eventualmente, contratação de especialistas em <i>compliance</i> por parte das empresas.</li> </ul>
 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proibir ou desencorajar o uso de pagamentos de facilitação de pequeno porte (geralmente ilegais) e, quando tais pagamentos são feitos, registrá-los de forma precisa em livros e registros financeiros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assim como a promoção da cultura de integridade no setor público, a mudança de condutas no setor privado implica o abandono de práticas arraigadas, muitas das quais ilícitas ou antiéticas.</li> <li>• Requer, por exemplo, investimento em programas de treinamento e de divulgação de condutas éticas a serem observadas.</li> </ul>
 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a existência de um processo de <i>due diligence</i> devidamente documentado pertinente à contratação de agentes, e que a remuneração dos respectivos agentes seja adequada e decorra apenas da prestação de serviços legítimos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os processos de <i>due diligence</i> garantem a integridade da conduta interna da empresa e também evita a atuação da empresa como corruptor ativo de agentes públicos.</li> <li>• Também requer investimentos específicos periódicos por parte da empresa. Auditores, consultores e especialistas em <i>compliance</i> podem ser necessários.</li> </ul>
 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumentar a transparência de suas atividades de luta contra a corrupção, a solicitação de suborno e a extorsão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O princípio da transparência é basilar em quase todas as políticas recomendadas pela OCDE. A Recomendação sobre integridade pública (2017) identifica a transparência como instrumento importante para o combate de práticas ilícitas e antiéticas.</li> <li>• Ela também é relevante para conduta empresarial adequada às Diretrizes da OCDE, ainda que requeira investimento e reforço dos canais de comunicação com o público.</li> </ul>
 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a sensibilização e o cumprimento pelos empregados das políticas da empresa e controles internos, programas de ética e de cumprimento ou medidas contra a corrupção, a solicitação de suborno e a extorsão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dialoga com a ideia de criação de cultura de integridade, contida na Recomendação sobre integridade pública (2017). Requer, por exemplo, aportes em programas de treinamento e de divulgação de condutas antiéticas e ilícitas a serem evitadas.</li> </ul>
 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não dar contribuições ilegais a candidatos a cargos públicos ou a partidos políticos ou outras organizações políticas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Complementa a previsões contidas nos Princípios para Transparência e Integridade no Lobby (2010). Pode requerer treinamentos e divulgações específicas.</li> </ul>

- O cumprimento das Diretrizes é feito pelos **Pontos de Contatos Nacionais (PCN)**, que devem ser instituídos em cada país.
- Todas as dimensões da Conduta Empresarial Responsável (CER) são avaliadas pelo PCN, não se restringindo à dimensão da integridade pública.
- Além de zelar pela implementação das Diretrizes, o PCN é responsável por receber denúncias sobre empresas multinacionais que possam estar infringindo as Diretrizes. Caso aceite a denúncia, o PCN pode instaurar um mecanismo de reclamação não-judicial.
- No Brasil, o **PCN** foi remodelado pelo [Decreto nº 9.874, de 27 de junho de 2019](#):



## 6. PROJETO DA OCDE EM ANTI-CORRUPÇÃO E INTEGRIDADE



- Uma das principais iniciativas não normativas da OCDE nos temas, que serve como um ponto de referência confiável para os profissionais acessarem ferramentas e conteúdo voltado aos temas, além de auxiliar a engajar e coordenar esforços globais para combater a corrupção e promover a integridade.
- Responde aos apelos da comunidade internacional para intensificar os esforços e adotar uma abordagem mais coerente para o trabalho de combate à corrupção e integridade.

## 7. OPORTUNIDADES E DESAFIOS EM SE ADOTAR O MODELO DA OCDE EM ANTI-CORRUPÇÃO E INTEGRIDADE PÚBLICA

### OPORTUNIDADES



Maior eficiência do Estado na prestação de serviços públicos



Aumento de eficiência e melhora da imagem pública da empresa



Tratamento mais correto e equânime nas compras governamentais



Oportunidade de maior acesso e participação na administração pública



Redução de preços de serviços públicos para os usuários



Maior controle dos recursos arrecadados por parte dos cidadãos

### DESAFIOS

#### PARA O GOVERNO

- 1 Formar consenso político, para melhoria da legislação relativa à anticorrupção e à integridade no governo.
- 2 Criação de mecanismos de monitoramento da implementação das legislações em anticorrupção.
- 3 Criação de cultura anticorrupção e favorável à integridade pública.
- 4 Fortalecimento de estruturas de investigação e de punição aos violadores da integridade pública.
- 5 Diálogo permanente com o setor privado, a fim de promover a cultura compartilhada de integridade no setor público.

#### PARA A INDÚSTRIA

- 1 Promoção interna de práticas anticorrupção e de atenção à integridade pública.
- 2 Criação de uma cultura de participação lícita e transparente nos negócios públicos.
- 3 Acompanhamento e apoio a iniciativas relacionadas à integridade da administração pública.
- 4 Treinamento de colaboradores para lidar adequadamente com temas de compras e contratos públicos.
- 5 Preparo em matéria legal e técnica para contratar com a administração pública.

## RISCOS POR NÃO IMPLEMENTAR O MODELO DA OCDE

### PARA OS PAÍSES, SETORES, INDÚSTRIA E SOCIEDADE

1

Ineficiência na prestação de serviços públicos.

2

Maiores gastos públicos e deterioração do quadro fiscal.

3

Risco de contratações de empresas menos eficientes por parte do poder público.

4

Deterioração das imagens públicas das empresas.

5

Deterioração do ambiente para investimentos domésticos e estrangeiros.



#### Conheça mais

Informações sobre publicações e a agenda internacional da CNI em:  
<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>